

6.º

Cumprimento das acções

Caso de o município contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo, deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

Acompanhamento

1 — À DGAL compete participar no acompanhamento da execução física da acção e, em conformidade com os objectivos propostos, a publicitação deste protocolo e dos resultados obtidos, bem como a divulgação e edição das acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — Ao município contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

4 — O município contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

Feito em dois exemplares.

31 de Outubro de 1998. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Câmara Municipal de Grândola, *Fernando António O. Travassos*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 1/99 (2.ª série) — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Sesimbra, por deliberação de 19 de Junho de 1998, aprovou uma alteração de pormenor ao Plano Director Municipal de Sesimbra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1998, cujo artigo 74.º do Regulamento alterado se publica em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da respectiva alteração de pormenor com o n.º 03.15.11.00/0B-98.PD, em 10 de Dezembro de 1998.

16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

ANEXO**Artigo 74.º**

[...]

- 1 —
2 —
3 — Programa — ampliação nos termos do projecto já construído.

Instituto Marítimo-Portuário

Despacho (extracto) n.º 149/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 1998 do presidente do conselho de administração:

Frederico José Moisés Alberto Costa, técnico especialista da carreira técnica do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — promovido, precedendo concurso, a técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — O Director Administrativo, *José Nelson Albuquerque da Costa Craveiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça**

Despacho n.º 150/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado José Alberto Guedes Poças Falcão, juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Paredes de Coura, por acumulação destas

funções com as de juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Cerveira, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 15 de Julho de 1998, com exclusão das férias judiciais.

17 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 151/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Jorge Manuel Martins Casaca, procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, por acumulação destas funções com as de procurador-adjunto no Tribunal Judicial da Comarca de Cabeceiras de Basto, no período compreendido entre 18 de Outubro de 1995 e 31 de Dezembro de 1996, com excepção das férias judiciais.

17 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 152/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de uma remuneração correspondente a 60% do vencimento de procurador-adjunto na comarca de Águeda à licenciada Cristina Maria Crisóstomo Valério pelo exercício daquelas funções em regime de substituição no período compreendido entre 2 de Junho e 15 de Julho de 1998.

17 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 153/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Adeodato Evangelista Mendes Brotas, juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Serpa, por acumulação destas funções com as de juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Mértola, no período compreendido entre 23 de Setembro de 1996 e 15 de Setembro de 1997, com exclusão das férias judiciais.

17 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 154/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de três quintos do vencimento à licenciada Ana Carolina Veloso Gomes Cardoso, juíza de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Sátão, por acumulação destas funções com as de juíza do Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde, no período compreendido entre 2 de Novembro de 1997 e 14 de Setembro de 1998, com exclusão das férias judiciais.

17 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 155/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento à licenciada Isabel Maria Fernandes Dias, procuradora-adjunta no Tribunal da Comarca de São Vicente, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta no Tribunal da Comarca de Ponta do Sol, no período compreendido entre 13 de Janeiro de 1997 e 24 de Junho de 1998, salvo as férias judiciais.

17 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Centro de Estudos Judiciários

Rectificação n.º 24/99. — Por ter havido lapso na publicação do aviso n.º 18 277/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1998, rectifica-se que, no n.º 3.4, a p. 16 484, onde se lê «As provas escritas realizar-se-ão em Lisboa nos dias 13, 20 e 26 de Fevereiro de 1999» deve ler-se «As provas escritas realizar-se-ão em Lisboa nos dias 13, 20 e 27 de Fevereiro de 1999», e no n.º v, a p. 16 486, onde se lê «Temas a que se refere a alínea c)